

Dossiê: Povos e Comunidades Tradicionais  
(Carlos Guilherme Octaviano do Valle, Rodrigo de Azeredo Grünwald - Orgs.)

## TENSÕES E DINÂMICAS TERRITORIAIS: POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS NO CONTEXTO DO DESENVOLVIMENTO DE PERNAMBUCO

---

Vânia Fialho

---

### RESUMO

O presente artigo tem por objetivo discutir os desafios enfrentados no momento em que o Nordeste se depara com uma recente onda desenvolvimentista que coloca em destaque a presença de povos e comunidades denominadas tradicionais nas áreas afetadas pelos novos empreendimentos. Utilizando como exemplo as dinâmicas territoriais dos povos indígenas de Pernambuco, enfatiza que a necessidade formal de identificação de comunidades tradicionais ou “especiais”, no caminho do desenvolvimento, tem explicitado contradições na concepção de Estado brasileiro e dado visibilidade a diferentes ruralidades.

**Palavras-chave:** Comunidade Tradicional – Dinâmica Territorial – Ruralidade.

## TERRITORIAL TENSIONS AND DYNAMICS: TRADITIONAL PEOPLES AND COMMUNITIES IN THE DEVELOPMENT CONTEXT OF PERNAMBUCO

### ABSTRACT

The aim of this article is to discuss the challenges being faced in the Northeast of Brazil with the recent wave of development, which has thrown a spotlight onto the often-referred to traditional peoples and communities within the areas affected by new enterprises. Using the example of the territorial dynamics of indigenous people in the state of Pernambuco, it is emphasized that the need for the formal identification of traditional or “special” communities in the path of development, has clearly explained the contradictions in the concept of the Brazilian state and has made visible the different ruralities.

**Key words:** Traditional Community - Territorial Dynamics – Rurality

---

Vânia Fialho. Doutora em Sociologia (UFPE), Professora adjunta da Universidade de Pernambuco e professora colaboradora do Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal de Pernambuco. Email: [Vania.fialho@uol.com.br](mailto:Vania.fialho@uol.com.br)

---

## INTRODUÇÃO

A Constituição de 1988 representa significativa mudança de paradigma em relação ao reconhecimento de novos direitos e novos sujeitos de direito no contexto brasileiro. Sua implementação tem trazido grandes desafios, considerando a tradição agrária brasileira e a sua estrutura fundiária, que acabaram por definir as relações entre diferentes segmentos da sociedade e grupos de controle do poder que exerceram sua hegemonia com base na violência física e simbólica.

Diante deste panorama, o presente artigo tem por objetivo discutir os desafios enfrentados no momento em que o Nordeste se depara com uma nova onda desenvolvimentista que coloca em discussão a presença de povos e comunidades denominadas tradicionais nas áreas afetadas pelos empreendimentos que vêm sendo propostos.

Tal presença representa temática constante nas definições dos andamentos dos novos projetos. Se, por um lado, encontramos, do ponto de vista normativo, um ambiente propício para o seu reconhecimento, por outro, a necessidade formal de identificação de comunidades tradicionais ou “especiais” no caminho do desenvolvimento, particularmente do estado de Pernambuco, tem explicitado os conflitos de interesses e dado visibilidade ao pluralismo rural brasileiro.

## 1. A LOCOMOTIVA DE CRESCIMENTO NO NORDESTE<sup>1</sup>

O impressionante ritmo de crescimento da economia de Pernambuco tem se destacado nacionalmente. Com uma taxa de aproximadamente 16% de aumento do PIB em 2010, o estado tem dado ênfase a várias áreas de desenvolvimento: SUAPE (Pólo petroquímico e siderúrgico), Estaleiro Atlântico Sul, Refinaria Abreu e Lima, Pólo Farmacoquímico de Goiana, Canal do Sertão, Ferrovia Transnordestina e indústrias automotivas.

Dados quantitativos são festejados e Pernambuco é considerado “a locomotiva de crescimento no nordeste”.

O complexo industrial-portuário é um modelo inédito no Brasil e está fazendo surgir um novo Estado industrial no país, envolvendo indústria de petróleo e gás, indústria naval e automobilística. Uma nova secretaria, denominada de Secretaria de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo, foi criada no âmbito do governo do Estado para tratar do impacto da onda de investimentos.

Os grandes pólos citados são as vedetes, e em torno deles não param de ser anunciados novos e novos investimentos. No dia 30 de setembro de 2011, enquanto este artigo estava sendo escrito, foi anunciado um protocolo de intenção de mais 15 indústrias para se instalarem no estado, com um investimento previsto de R\$ 675 milhões. Notícias como essa constituem manchetes quase que diárias nos

---

1. BRITO, A. Pernambuco vive sua revolução industrial. Folha de São Paulo, São Paulo, 06 mar. 2011. Mercado. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/mercado/884917-pernambuco-vive-sua-revolucao-industrial.shtml>>. Acesso em 20 set. 2011.

periódicos locais. De acordo com o Instituto Brasileiro e Geografia e Estatística (IBGE), Pernambuco é a décima maior economia brasileira, com um PIB apresentando crescimento três vezes maior que o do território nacional<sup>2</sup>.

Não há dúvidas sobre os benefícios econômicos e infraestruturais para a região. No entanto, a compreensão do processo agudo de desenvolvimento parece ir na contramão de um outro processo, tão moderno quanto o da industrialização: o reconhecimento dos direitos de comunidades tradicionais ao seu território.

O que faz os dois processos quase que coincidentes é o mesmo que alimenta a tensão há séculos e está na base da gestação do conflito que hoje se configura: o direito à terra no Brasil, que se associa, de forma substancial, ao direito de se reconhecer diferentes territorialidades e, por consequência, as diferentes gestões de recursos naturais e de uso da terra.

As reformas constitucionais na América Latina que ganharam fôlego, a partir da década de 1980, têm trazido a possibilidade de pensarmos em outras lógicas que se desdobram em novas normatividades, cuja palavra central é a pluralidade. A relação com o Estado tem se reconfigurado, principalmente, devido aos lugares assumidos pelos “novos” movimentos sociais que têm objetivado seu potencial identitário com base em diferentes demandas, como as específicas de grupos étnicos e raciais, de minorias sexuais, de defesa do meio ambiente,

dentre outros. A categoria de “povos e comunidades tradicionais” tem se destacado e aglutinado boa parte dos movimentos acima citados ao colocarem como pauta comum a defesa de territórios e do uso tradicional dos recursos naturais<sup>3</sup>.

Os grandes empreendimentos, seja pela ocupação espacial, seja pela exploração de recursos naturais necessários para sua manutenção, ou ainda pela apropriação de determinados conhecimentos, têm encontrado na sua contramão a presença de tais povos e comunidades tradicionais.

Instrumentos normativos regulatórios e recomendatórios colocam a necessidade de consulta aos povos e comunidades tradicionais sobre os seus interesses nas áreas a serem ocupadas e/ou atingidas; e é exatamente essa situação de tensão que tem enfatizado a necessidade de atentarmos para as dinâmicas territoriais que se configuram em momentos históricos diferentes.

Na atualidade, como aponta Vianna (2010, p.112), vemos que:

as organizações dos povos e comunidades tradicionais encaminharam demandas, parcialmente atendidas por agências governamentais em políticas agrárias, sociais e ambientais, que resultaram na edição de leis e na instituição de instrumentos normativos que garantem o acesso a terras

2. SEGUNDO, A. Pernambuco é destaque no crescimento econômico. Diário de Pernambuco, Recife, 25 nov. 2009. Economia. Disponível em: <<http://www.diariodepernambuco.com.br/Economia/nota.asp?materia=20091125124207>>. Acesso em 21 set. 2011.

3. Vianna Jr. apresenta o paradoxo desses movimentos serem denominados “novos”, ao mesmo tempo em que se baseiam da “tradicionalidade”. Seriam novos por estabelecerem descontinuidade com os movimentos previamente existentes de sindicatos de trabalhadores rurais e tradicionais por serem primordialmente baseados na afirmação de identidades sociais e culturais com relevantes dimensões territoriais, demandando suas terras e territórios como bens de uso comum e, portanto, apondo-se diretamente ao mercado de terras e comoditificação dos recursos naturais (VIANNA JR, 2010, p. 111-2).

de diversas formas: como propriedades privadas individuais (reforma agrária e regularização fundiária), propriedades privadas comunitárias (reforma agrária e política de regularização de territórios quilombolas), terras públicas em que comunidades têm posse permanente (política indigenista e política ambiental).

Outras formas de conformação territorial também ganharam expressão sem que estejam diretamente relacionadas às demandas citadas, como as áreas reservadas, as unidades de conservação de proteção integral; porém, estas acabam compondo muitas das situações em que os pleitos das comunidades tradicionais se colocam, pois, com frequência, há sobreposição de interesses e de figuras jurídicas.

## 2. NOVOS ANTIGOS PROJETOS

No litoral de Pernambuco, onde se pode observar a síntese da nova dinâmica econômica, o complexo industrial-portuário de Suape, erguido a 40 quilômetros ao sul do Recife, brota a velocidade impressionante.

“Cento e vinte empresas já estão instaladas, outras 30 estão em construção e mais 20 irão surgir até 2014”, enumera Frederico Amâncio, vice-presidente de Suape. A matéria, integrante de um caderno especial da Folha de São Paulo, veiculada em vários outros sítios da internet<sup>4</sup>, enfatiza que exatamente aquele local foi indicado pelos “invasores holandeses que acharam de tomar uma fatia do Brasil colônia” como ponto mais propício à criação

de um porto, ainda no século XVII. A matéria prossegue descrevendo que foi “nessa região, após romperem pequena porção da parede dos arrecifes que protege o litoral do Atlântico, que os holandeses criaram uma passagem para que os barcos de açúcar alcançassem os navios em alto-mar”. Tal projeção futurística dos invasores ganhou forma quase quatro séculos depois. Investimentos de mais de US\$ 3 bilhões nos últimos dez anos, conforme continua a matéria, criaram a infraestrutura básica para o atual ciclo de expansão do porto de Suape, e converteram a região no principal pólo de atração de negócios do Nordeste brasileiro.

No interior, a atenção se volta para a Transposição do Rio São Francisco, ou como querem chamar os empreendedores, o Projeto de Integração da Bacia do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas no Nordeste Setentrional e ainda a construção da Ferrovia Transnordestina.

A Transposição do Rio São Francisco é outro projeto cuja referência se reporta a séculos passados e representava a grande solução para o Nordeste, para o então imperador Pedro II. A primeira década do século XXI foi marcada pelas discussões acirradas sobre a eficácia ou não do projeto e sua influência sobre as comunidades cuja existência está vinculada ao próprio rio. Não fosse o bastante, outras iniciativas envolvendo recursos hídricos apareceram no mesmo cenário. Entre Pernambuco e Bahia, o projeto de construção das barragens de Riacho Seco e Pedra Branca se mistura ao da transposição. Ao andar pelo sertão pernambucano e baiano, é possível ver verdadeiros exércitos de técnicos e trabalhadores responsáveis pelo

---

4. Ver nota nº 1.

levantamento de dados de agrimensura até antropólogos, sociólogos, historiadores, dentre outros, envolvidos na produção de relatórios de impacto. Tantas são as informações e os técnicos envolvidos que as comunidades diretamente atingidas pelos empreendimentos não têm a clareza sobre quantos e quais projetos estão sendo desenvolvidos. Por último, um documento oficial do escritório regional da Eletro-nuclear no Recife, estatal responsável pela implantação e operação de usinas nucleares no governo federal, aponta a cidade de Itacuruba, no Sertão do São Francisco, distante 481 km do Recife, como a primeira opção para a instalação de uma usina nuclear no Nordeste.

O tecnicismo e o discurso administrativo e legal são preponderantes; as “consultas” e as audiências públicas organizadas pelos Ministérios de Integração Nacional e Minas e Energia, articuladas com os consórcios das empresas de engenharia responsáveis pelas diferentes fases dos projetos, dão a falsa imagem de participação das comunidades, apelando para o que poderíamos chamar de “portavozismo”<sup>5</sup>.

Um novo projeto de modernidade parece ter chegado ao Nordeste brasileiro. A região que até então estava sendo relegada e negligenciada, face aos investimentos concentrados nas regiões Sul e Sudeste, toma significativo vulto e fôlego, mas passa a enfrentar problemas quanto à redefinição de vários dos seus contextos, inclusive o rural.

### 3. O LUGAR DAS NOVAS E VELHAS TERRITORIALIDADES

O processo já citado de afirmação identitária e a grande demanda por reconhecimento de direitos territoriais a partir da constituição de 1988 trouxe uma redefinição da ruralidade brasileira. Olhar para a regularização dos territórios indígenas é um dos possíveis caminhos para dar continuidade à nossa reflexão.

O reconhecimento da presença indígena no Nordeste remonta ao início do século XX com a atuação do Serviço de Proteção ao Índio (SPI), criado em 1910. A nova constituição já encontrou um quadro propício para o reconhecimento das terras indígenas, devido à articulação dos povos indígenas, principalmente no processo constituinte. As demandas se intensificaram e, em 1995, podemos dizer que os grupos indígenas até então reconhecidos, estavam com o processo de regularização de seus territórios em andamento. Mesmo em diferentes níveis do processo administrativo e enfrentando dificuldades que iam desde entraves políticos e técnicos dentro da própria FUNAI – Fundação Nacional do Índio - e a criminalização das lideranças indígenas, existiam dados que possibilitavam a visualização das demandas desses grupos, incluindo a dimensão dos seus territórios e as estimativas orçamentárias para a indenização dos ocupantes não indígenas.

A presença dos povos indígenas nas diferentes regiões de Pernambuco, mas concentradamente no sertão do São Francisco, já colocava em questão a diversidade de formas de apropriação, ocupação e uso da terra, indicando

---

5. Almeida (2010, p. 10) discute este “portavozismo”, relatando formas de participação idealizadas, com base técnica, que nutrem uma falsa idéia de empoderamento e que acabam por desestruturar as formas de organização intrínsecas, chegando a assumir modalidades sofisticadas, como a de “mapeamentos participativos”.

que, mesmo no contexto indígena, não poderia ser determinado um padrão que definisse essa relação. Porém, prevaleceu a tentativa de negar essas diferentes territorialidades durante séculos, mesmo existindo uma política oficial específica para este fim.

A lógica da ocupação territorial brasileira passou formalmente por diferentes fases, mas cabe aqui destacar o papel da Lei de Terras de 1850 que procurou afastar o sentido de concessão das sesmarias para o que se desenhava, então, como uma nova nação em potencial. Se essa lógica vinha passando as terras de forma desordenada para o patrimônio particular, caberia à Lei de Terras, por um lado, ocupar o papel mediador de transição do trabalho escravo para o trabalho livre no período em que se encerrava o tráfico e, por outro lado, tentar dar ao estado imperial o controle das terras devolutas<sup>6</sup>.

A questão da terra motivou inúmeras formas de violência, exercidas fundamentalmente contra a população pobre do campo, os pequenos posseiros, agregados, negros e índios, gerando uma situação de permanente instabilidade no campo. Como afirma Silva (1996), destino particularmente trágico tiveram as populações indígenas próximas dos pólos de desenvolvimento.

Na metade do século XIX, a condição para um posseiro tornar-se um proprietário era manter-se por longo tempo sobre as terras que pretendia legalizar. Tarefa só possível para os mais abastados que contavam com recursos próprios para contratação de jagunços, como também conseguiam manter relação favorável

com as autoridades do estado.

Obviamente, o pequeno posseiro não conseguia garantir a vigilância sobre as terras públicas, tornando sua ocupação temporária e instável. Ficou este longe das garantias administrativas que poderiam colocá-lo num outro patamar de direitos. Cresceu, assim, a lógica do patrimonialismo, baseada em propriedade de grandes extensões, definindo uma política controlada pelo coronelismo.

A conformação fundiária brasileira se estabeleceu com base nesses princípios, não sobrando brecha para outras formas de ocupação e de uso da terra. O movimento social que se apoiava no regime de posse comum e na utilização dos pastos, presente em vários movimentos camponeses no século XVIII, é considerado expressão manifesta da decadência (MOTTA, 2009). A “ideologia da decadência” é bem discutida e tem suas bases aprofundadas na obra de Almeida (2008) para o caso do Maranhão que enfatiza “o império da auto-evidência sobre a monotonia e o assentimento, que caracterizam a totalidade das interpretações sobre a história da lavoura e sobre o próprio Maranhão, interpretações que acabam por se confundir no tempo. A decadência não é passível de demonstração porque já é dada.” (ALMEIDA, 2008, p. 148). Seria esta caracterizada pelas “faltas”:

“Pela ‘falta’ de conhecimentos técnicos dos *lavradores*, que utilizam um sistema de cultivo considerado ineficaz; pela ‘falta’ de vias de comunicação adequadas para o escoamento da produção; pela

6. Sobre os efeitos da Lei de Terras ver SILVA (1996).

‘falta de capitais’, ou seja, recursos para assegurar a manutenção e desenvolvimento da agricultura; pela ‘falta de créditos’ e pela ‘falta de braços’, isto é, um potencial de mão-de-obra proporcional aos recursos naturais disponíveis no entender dos administradores. Neste caso, as ausências é que conferem sentido à *decadência*. Ela é lida pelo que carece de possuir”. (ALMEIDA, 2008, p. 80-1).

A região Nordeste, e aqui focalizamos nosso olhar sobre Pernambuco, foi tradicionalmente tratada pela lógica da decadência, da falta e do atraso; até os índios que na região vivem são considerados como “restos”, “sobejos” e, sob o rótulo de misturados, enfrentam preconceitos de diferentes ordens.

O momento de vívido desenvolvimento é destacado como a grande possibilidade de a região sair do atraso e ser equiparada às regiões mais proeminentes do país.

#### 4. ESTAR NO MAPA

A categoria de povos e comunidades tradicionais e os novos ordenamentos jurídicos a ela relacionados têm provocado profundas mudanças para a percepção da sociedade brasileira. Benedict Anderson (1983), ao tratar da idéia de nação, aponta três critérios como básicos para sua formação: o censo, o museu e o mapa; três elementos que possibilitam pensar a formação ideológica de uma unidade política. Neles, são projetadas a idéia de nação e de sua composição.

Cada um desses elementos traz sua complexidade. No caso do censo, são marcados os critérios que determinam quem pode ser ou

não computado e define também o estamento em que está inserido. A existência se faz a partir de um valor numérico que representa um grupo demarcado socialmente, mesmo que o critério seja a raça.

O museu seleciona as formas de representação e o seu conteúdo, definindo também o que deve ou não ser rememorado e promove a produção de uma identidade com base num discurso.

O mapa, podendo assumir diferentes naturezas, define o que se quer que exista enquanto constituição formal e política, bem como espacial. Trata-se de reconhecer a presença e a existência num recorte físico e geograficamente definido e de, portanto, estabelecer uma relação direta com a ocupação do território projetado graficamente.

As transformações do espaço rural nordestino foram marcadas até 1988, fundamentalmente, pelas tensões que envolvem o campesinato e a estrutura fundiária profundamente caracterizada pelo latifúndio e coronelismo. Inseridos nas categorias de proletariado, pobres, pequenos agricultores e camponeses, muitos dos critérios que, na atualidade, indicam grupos fortemente definidos por laços étnicos ficaram subsumidos, dando uma falsa impressão de uma ruralidade, cuja diversidade estava determinada fundamentalmente por questões de classe. Essa pluralidade não estava apresentada nos mapas.

Sem dúvida, há a necessidade de considerar a injustiça socioeconômica enraizada no modelo social de representação, interpretação e comunicação, mas esta precisa ser conjugada com questões de classe, gênero e etnia; o que nos leva a olhar para o meio rural a partir a idéia de diferença, identidade e cultura que seriam identificadas por Fraser (1997) como

fundamentais para a contemporaneidade ocidental, a fim de contemplar as três dimensões presentes na realidade: a material, a cultural e a política.

A partir desta necessidade, podemos olhar para ruralidades influenciadas por duas dinâmicas, que, embora tratadas analiticamente de forma distinta, estão profundamente relacionadas: as dinâmicas de mobilização e as dinâmicas territoriais. A fixidez dos registros cartográficos dá pouca possibilidade da incorporação dessas dinâmicas; seu caráter é geralmente dado como de longo prazo, nunca situacional, como os processos sociais assim requerem.

Entendemos as primeiras das dinâmicas citadas como formas de articulação e politização de unidades de mobilização<sup>7</sup>, que se estruturam a partir da idéia de redes e acabam por conformar categorias a serem reconhecidas pelo poder estatal. As segundas se referem à projeção dessas mobilizações no espaço que promovem um redesenhar constante de limites de territórios resultante dos jogos e negociações que objetivam afirmar e reconhecer a existência de grupos sociais definidos por diferentes critérios de coesão e solidariedade.

O elemento fundamental que passa a estar presente na lógica dessa ruralidade é a incorporação de:

formas de reconhecimento jurídico de diferentes modalidades de apropriação de recursos naturais que caracterizam as denominadas “terras tradicionalmente ocupadas”, o uso comum de florestas,

recursos hídricos, campos e pastagens combinados, tanto com a propriedade, quanto com a posse, de maneira perene ou temporária, e envolve diferentes atividades produtivas exercidas por unidades de trabalho familiar, tais como: extrativismo, agricultura, pesca, caça, artesanato e pecuária. (ALMEIDA, 2006, p. 31-2)

A questão é, então, como estar no mapa, existir na construção espacial de uma situação social, quando a própria presença questiona o modelo fundiário fundando na lógica do mercado de terra, do patrimonialismo e da apropriação individual?

Se, de um lado, as políticas de reconhecimento tendem a incorporar novas categorias sociais; por outro, tais categorias não devem alterar a lógica dominante e, portanto, não devem ser contempladas as dinâmicas territoriais.

Para Piraux (2009, p. 32), as dinâmicas territoriais podem ser definidas como resultantes entre os interesses e os projetos coletivos dos atores sociais, assim como as suas evoluções e traduções em um espaço dado. Nessa definição, os atores são considerados como grupos e segmentos diferenciados da sociedade civil e do Estado, os quais constituem conjuntos relativamente homogêneos segundo sua posição na vida sócio-cultural e econômica e, por sua prática coletiva, constroem identidades, interesses e visões de mundo convergentes.

Assim, o movimento de reconhecimento de identidades diferenciadas, como aquelas agrupadas pela categoria de populações tradi-

---

7. Como unidades de mobilização, Almeida (2006) se refere à aglutinação de interesses específicos de grupos sociais não necessariamente homogêneos, que são aproximados circunstancialmente pelo poder nivelador da intervenção do Estado, cujas ações reivindicatórias de desdobram em movimentos sociais.

cionais, tem provocado tanto uma reflexão sobre a identidade nacional, como a forma de representá-la em mapas e constituir novos direitos.

O mapa do estado de Pernambuco há muito que apresenta a presença indígena. Inicialmente como remanescentes, posteriormente como presença não bem quista e identificada como oportunista e, na atualidade, como verdadeiro engodo que coloca obstáculos ao desenvolvimento.

É importante ressaltar que ter a presença indígena como entrave para o desenvolvimento brasileiro é uma percepção antiga e justificou a política integracionista até a década de 1980. O que se pode ver de altero, na atualidade, é a presença de indígenas como atores sociais que devem ser considerados nos contextos dos grandes empreendimentos.

Colocar no mapa os grupos indígenas situados nas áreas de influência direta e indireta, assim como outras categorias afeitas à noção de povos e comunidades tradicionais, passou a ser uma exigência para o licenciamento dos empreendimentos. Novos mapas vêm sendo produzidos: as dinâmicas territoriais acompanham agora dois fluxos contraditórios por natureza: o neodesenvolvimentismo e o entendimento de sociedade plural brasileira. Ambos fazem parte de um mesmo projeto de sociedade que se utiliza do discurso da pluralidade, ao mesmo tempo em que nega seus princípios.

Lidar com as novas dinâmicas territoriais e incorporá-las na concepção que se tem do espaço, significa partir do princípio da pluralidade. A categoria de indígenas, terras indígenas ou territórios indígenas não são as únicas que conseguem dar conta desse fenômeno, como bem já salientamos anteriormente ao tratar dos povos tradicionais, mas a forma com que

o Estado brasileiro e os Estados latinoamericanos têm lidado com os desafios impostos pela convivência e necessidade de reconhecimento dos direitos indígenas nos conduzem a uma reflexão mais ampla sobre o tema desse artigo.

Em Pernambuco, a partir da década de 1980, vivenciamos um intenso processo de etnogênese e de reconfiguração territorial. Dos onze povos hoje reconhecidos no Estado, oito já constavam no registro da FUNAI: Atikum, Fulni-ô, Kambiwá, Kapinawá, Pankararu, Truká, Tuxá e Xukuru; desses, um teve seu território definido na década de 1920 (Fulni-ô), dois tiveram seus territórios definidos na década de 1970 (Kambiwá e Kapinawá) e quatro, na década de 1980 (Atikum, Pankararu, Truká, Tuxá e Xukuru). Desses oito, três colocam a necessidade imediata de revisão de seus limites (Fulni-ô, Kapinawá e Truká) e três tiveram a eles associada a criação de outras terras indígenas decorrentes de cisões e conflitos (Kambiwá, Pankararu e Xukuru). Já Pankaiuká, Pipipã e Pankará têm inserção bem mais recente no registro oficial dos povos indígenas e seus territórios estão em fase de delimitação.

Enfim, o que parecia significar uma situação estabelecida historicamente na noção de passado, de uma territorialidade imemorial, se afirma como um processo bem mais dinâmico e atual, com base numa territorialidade fundada na ideologia de uma substância comum que supostamente conecta todos que reivindicam uma identidade étnica. Tal como posto por Wolf (2003, p; 244), “a ideologia ‘naturaliza’ essas distinções, localizando-as na natureza das coisas, e essa visão de senso comum e da natureza das coisas é posta a serviço de reivindicações de exclusividade e prioridade, monopólio e precedência”.

Acompanhando o pensamento de Wolf,

ênfase que as entidades sociais e culturais e identidades não são dadas, mas construídas no próprio turbilhão das mudanças.

## 5. A COSTURA PELO DESENVOLVIMENTO

Alguns aspectos devem ser ressaltados após os elementos apresentados: as transformações e as dinâmicas apresentadas pelos povos indígenas em Pernambuco decorrem do fato que a sua presença demarca situações de conflito. Os processos de reconhecimento étnico e territorial derivam da necessidade de afirmação diante de um poder estatal. Nenhuma novidade para nós, cientistas sociais, que bem sabemos que nos cabe “prestar atenção ao modo preciso como elas (entidades sociais e culturais) constroem e renunciam às reivindicações de identidade sob pressão de forças complexas, processos que subscrevem, mantêm, exacerbam ou arrefecem a afirmação étnica” (WOLF, 2003, p. 245).

Mas há algo que deve ser enfatizado. Se é dessa relação de tensão e alteridade que se constroem as identidades e o Estado estabelece novas normatividades para atender às novas demandas, é porque jamais podemos pensá-las como à parte do próprio contexto de desenvolvimento ao qual nos referimos no início do artigo.

Não se trata de negar a necessidade de se enfrentar novos desafios que colocam o avanço tecnológico como um importante aliado para enfrentar problemas estruturais, nem mesmo de negar a vontade e a adesão dos próprios indígenas a projetos desenvolvimentistas. Ao contrário, sua presença e os rearranjos constantes são dados da realidade que precisam ser en-

frentados.

Historicamente, apesar dos obstáculos que representaram para grandes empreendimentos, a presença de povos indígenas nunca impediu que os mesmos fossem implementados.

O que nos cabe refletir no momento é que estamos diante da situação paradoxal de presenciarmos o Estado brasileiro se afirmar como plural e o fato de ainda negligenciar as diferentes lógicas de relação com a terra, com o meio ambiente, com o entorno. O paradoxo também está em não reconhecer que outras e velhas ruralidades estão na base do que pode ser solução para problemas que estamos enfrentando. O desenvolvimento, como destacado por Silva, Cavalcanti e Wanderley (2009), não se restringe apenas à questão econômica, mas a incorpora e a ultrapassa, valorizando as funções sociais e ambientais presentes em todas as localidades. Na atualidade, a etnicidade passa a ser um elemento importante para compreendermos as lógicas locais e seus desdobramentos para a representação do que antes se mostrava como homogêneo, como o espaço rural.

A conjunção dos elementos aqui propostos nos permite partir do princípio da pluralidade não apenas como dado histórico do passado, mas como de uma projeção para o futuro que acaba por colocar em xeque os modelos vigentes, sejam esses desenvolvimentistas, sejam ambientalistas. Trata-se de dar conta de entender o espaço social, definido como rural, como marcado por dinâmicas, tensões e fluxos sociais, referentes aos povos tradicionais, que ao invés de constituir problemas, podem dar boas respostas para os desafios que enfrentamos na contemporaneidade.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALMEIDA, A.W. Terras tradicionalmente ocupadas: processo de territorialização, movimentos sociais e uso comum. In: *Terras de quilombos, terras indígenas, “babaçuais livres”, “castanhais do povo”, faxinais e fundos de pasto: terras tradicionalmente ocupadas*. Manaus: PPGSCA-UFAM, 2006. p. 21-99.
- ALMEIDA, A.W. *A ideologia da decadência*. 2 ed. Rio de Janeiro: Casa 8, 2008.
- ALMEIDA, A.W. Conhecimentos tradicionais: “uma nova agenda de temas e problemas. Conflitos entre o poder das normas e a força das mobilizações pelos direitos territoriais”. *CADERNOS DE DEBATES NOVA CARTOGRAFIA SOCIAL: CONHECIMENTOS TRADICIONAIS NA PAN-AMAZÔNIA*.v. 1, n. 1. Manaus: Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia/UEA Edições, 2010.2, p. 9-17.
- ANDERSON, BENEDICT. *Comunidades Imaginadas: reflexões sobre a origem e a expansão do nacionalism*. Lisboa: Edições 70, 1983.
- FRASER, N. *Justicia interrupta: reflexiones críticas desde la posición ‘postsocialista’*. Bogotá: Universidad de los Andes. 1997.
- MOTTA, M. M. M. *Direito à terra no Brasil: a gestão do conflito, 1795-1824*. São Paulo: Alameda, 2009.
- PIRAUX, M. *Dinâmicas territoriais, definição e análise*. In: \_\_\_\_\_. *Diversificação dos espaços rurais e dinâmicas territoriais no nordeste do Brasil*. João Pessoa: Zarinha centro de Cultura, 2009. p.31-54.
- SILVA, L. O. *Terras devolutas e latifúndio: efeitos da lei de 1850*. Campinas: Editora da Unicamp, 1996.
- SILVA, A. G.; CAVALCANTI, J. S. B.; WANDERLEY, M. N. B. Introdução. In: \_\_\_\_\_. *Diversificação dos espaços rurais e dinâmicas territoriais no nordeste do Brasil*. João Pessoa: Zarinha Centro de Cultura, 2009. p. 9-30.
- VIANNA JR, A. Terra, territórios e conhecimento tradicional espacial. *CADERNOS DE DEBATES NOVA CARTOGRAFIA SOCIAL: CONHECIMENTOS TRADICIONAIS NA PAN-AMAZÔNIA*.v. 1, n. 1. Manaus: Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia/UEA Edições, 2010.2.p.112-116.
- WOLF, E. Etnicidade e nacionalidade. In FIELDMAN-BIANCO, B.; RIBEIRO, G. L. (orgs.). *Antropologia e poder: contribuições de Eric Wolf*. Brasília: Editora Universidade de Brasília; São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, Editora UNICAMP, 2003. p. 243-251.